



# Universidade Estadual de Maringá

## CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

### RESOLUÇÃO Nº 024/2009-CI/CCA

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 9/6/2009.

Elisangela Rufato Martelozzi  
Secretária.

**Aprovar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob nº 37/08, celebrado entre SEBRAE/PR, IDR, UEM, CETEM, EPP, CM3 e Produtos de Mandioca Centenário Ltda.**

Considerando o Edital nº 004/2009-CCA;  
Considerando o contido no Processo nº 5.268/2008-PRO;  
Considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.

#### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art 1º-** Aprovar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sob nº 37/08, celebrado em data de 22.01.2009, tendo como Concedente o Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR, Conveniente Co-Financiador – Instituto para Desenvolvimento Regional – IDR, Executora a Universidade Estadual de Maringá – UEM, Co-Executor Co-Financiador – Centro Tecnológico da Mandioca CETEM, Intervenientes Co-Financiadores - Viveiro de Mudanças Pratinha Ltda – EPP, CM3 Cooperativa Agroindustrial, J. A. Pasquini e Cia Ltda e Produtos de Mandioca Centenário Ltda, objetivando “a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto intitulado: Produção de Manivas/Ramas Livres de Vírus”

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 3 de junho de 2009.

Bruno Luiz Domingos De Angelis  
**Diretor**

#### ADVERTÊNCIA:

**O prazo recursal termina em 18/6/2009. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)**